

cará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

24 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Georgina Almeida Costa*. — A Oficial de Justiça, *Maria Antónia Rodrigues*.

## 2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DE CASCAIS

**Aviso de contumácia n.º 4862/2006 — AP.** — O Dr. Vasco Pinhão de Freitas, juiz de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 265/96.0TACSC, pendente neste Tribunal contra o arguido Adriano Pedro Sousa, filho de Pedro Adão de Sousa e de Joana Adão da Silva, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 4 de Junho de 1967, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 16165935, com domicílio na Casal da Bemposta, 38, São Martinho do Bispo, 3000 Coimbra, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 7 de Dezembro de 1996, por despacho de 7 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

11 de Fevereiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Vasco Pinhão de Freitas*. — A Oficial de Justiça, *Ana Paula Falcão*.

## 3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DE CASCAIS

**Aviso de contumácia n.º 4863/2006 — AP.** — A Dr.ª Margarida Ramos Natário, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais, faz saber que, no processo abreviado, n.º 629/02.2GBCSC, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel dos Santos, filho de António dos Santos e de Maria Joaquina, de nacionalidade portuguesa, nascido em 19 de Agosto de 1934, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 653845, com domicílio no Lar da 3.ª Idade, Flor da Serra, L.ª, Ramalhais de Baixo, Abiúl, Pombal, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido artigo 292.º do Código Penal, praticado em 26 de Julho de 2002, por despacho de 7 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido.

10 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Margarida Ramos Natário*. — A Oficial de Justiça, *Teresa Moreira*.

**Aviso de contumácia n.º 4864/2006 — AP.** — A Dr.ª Margarida Ramos Natário, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 415/01.7TACSC, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Saudade Albuquerque, filha de Renato de Albuquerque e de Diná da Conceição, natural de Portugal, Santiago do Cacém, de nacionalidade portuguesa, nascida em 26 de Setembro de 1943, titular do bilhete de identidade n.º 1366371, com domicílio na Rua Abade Faria, 19, 3.º, esquerdo, 1900 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 4 de Novembro de 2000, por despacho de 27 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos

termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

10 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Margarida Ramos Natário*. — A Oficial de Justiça, *Ana Cristina Correia*.

**Aviso de contumácia n.º 4865/2006 — AP.** — A Dr.ª Margarida Ramos Natário, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1632/02.8PCCSC, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria da Saudade Albuquerque, filha de Renato de Albuquerque e de Diná da Conceição, natural de Santiago do Cacém, de nacionalidade portuguesa, nascida em 26 de Setembro de 1943, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 01366371, com domicílio na Rua Abade Faria, 19, 3.º, esquerdo, Lisboa, 1900-003 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla para obtenção de alimentos, bebidas ou serviços, previsto e punido pelo artigo 220.º do Código Penal, praticado em 17 de Dezembro de 2002, por despacho de 7 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação da arguida.

13 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Margarida Ramos Natário*. — A Oficial de Justiça, *Teresa Moreira*.

**Aviso de contumácia n.º 4866/2006 — AP.** — A Dr.ª Margarida Ramos Natário, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1734/01.8TACSC, pendente neste Tribunal contra o arguido Fernando Manuel Almeida Ribeiro Henriques, filho de Armando Arnaldo Henriques e de Maria Teresa Almeida Ribeiro Henriques, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 2 de Outubro de 1964, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 6434338, com domicílio na Rua Augusto Gil, 33, Cascais, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 11 de Maio de 2001, por despacho de 8 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido.

14 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Margarida Ramos Natário*. — A Oficial de Justiça, *Teresa Moreira*.

**Aviso de contumácia n.º 4867/2006 — AP.** — A Dr.ª Margarida Ramos Natário, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 287/00.9TBCSC, pendente neste Tribunal contra o arguido Gaspar Martins Alfredo, filho de António Manuel Alfredo e de Francisca Gaspar, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 3 de Julho de 1973, solteiro, com domicílio na Quinta da Fonte, Praceta José Fontana, lote 3, 2.º, esquerdo, Apelação, Loures, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 20 de Janeiro de 1995, por despacho de 16 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

23 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Margarida Ramos Natário*. — A Oficial de Justiça, *Sandra Isabel Guerreiro*.

## 4.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DE CASCAIS

**Aviso de contumácia n.º 4868/2006 — AP.** — O Dr. João Carlos Malaquias Lee Ferreira, juiz de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 217/94.5TBCSC, pendente neste Tribunal contra o arguido José António Cunha, filho de Pai Natural e de Antónia Cunha, natural de Évora, de nacionalidade portuguesa, nascido em 21 de Fevereiro

de 1956, titular do bilhete de identidade n.º 5157549, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, por despacho de 26 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por óbito.

6 de Fevereiro de 2006. — O Juiz de Direito, *João Carlos Malaquias Lee Ferreira*. — A Oficial de Justiça, *Graça Carreira*.

**Aviso de contumácia n.º 4869/2006 — AP.** — O Dr. João Carlos Malaquias Lee Ferreira, juiz de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 986/96.8TACSC, pendente neste Tribunal contra o arguido Jacob Ferreira Duarte, filho de Alcino Ferreira Silva e de Maria Rosa Silva Duarte Ferreira, natural de Venezuela, de nacionalidade venezuelana, nascido em 30 de Novembro de 1953, casado, titular do bilhete de identidade n.º 016103710, com domicílio na Rua Gil Vicente, bloco D, apartamento 104, São Martinho de Bougado, 4785 Trofa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 2 de Agosto de 1996, por despacho de 20 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prestação de termo de identidade e residência.

9 de Fevereiro de 2006. — O Juiz de Direito, *João Carlos Malaquias Lee Ferreira*. — A Oficial de Justiça, *Graça Carreira*.

**Aviso de contumácia n.º 4870/2006 — AP.** — O Dr. João Carlos Malaquias Lee Ferreira, juiz de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 809/03.3PDCSC, pendente neste Tribunal contra o arguido Rubens Cerino, filho de José Cerino e de Elza Cezaria Cerino, natural de Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 26 de Janeiro de 1972, titular do passaporte n.º Ch080729, com domicílio na Rua João de Deus Oliveira, 9, 2.º, Ericeira, 1546 Mafra, por se encontrar acusado da prática de três crimes de falsificação de documento, artigo 256.º, n.º 1, alínea a), e n.º 3, do Código Penal, praticado em 3 de Março de 2003, um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 3 de Março de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 25 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

10 de Fevereiro de 2006. — O Juiz de Direito, *João Carlos Malaquias Lee Ferreira*. — A Oficial de Justiça, *Graça Carreira*.

## 1.ª VARA DE COMPETÊNCIA MISTA DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DE LOURES

**Aviso de contumácia n.º 4871/2006 — AP.** — O Dr. Manuel Rodrigues, juiz de direito da 1.ª Vara de Competência Mista do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Loures, faz saber que, neste Tribunal, correm uns autos de processo comum (tribunal colectivo), n.º 7264/05.1TCLRS, separados por força do disposto nos artigos 335.º, n.º 4, e 30.º, n.º 1, alínea d), ambos do Código de Processo Penal, do processo comum (tribunal colectivo), n.º 1971/04.3PHLRS da 1.ª Vara de Competência Mista do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Loures, onde foi declarado contumaz desde 18 de Outubro de 2005, o arguido Miguel Maia, filho de João António da Silva e de Maria do Rosário Maia Fernandes, natural de Portugal, Coimbra, Santa Cruz, Coimbra, de

nacionalidade portuguesa, nascido em 16 de Novembro de 1985, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 13662657, com domicílio na Rua dos Arcos, lote 5, 1.º, direito, Apelação, 2685 Camarate, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º, n.ºs 1 e 2, alínea b), com referência ao artigo 204.º, n.º 2, alínea f), ambos do Código Penal, praticado em 25 de Setembro de 2004, um crime de resistência e coacção sobre funcionário, previsto e punido pelo artigo 347.º do Código Penal, praticado em 25 de Setembro de 2004, por despacho de 13 de Fevereiro de 2006, proferido nos presentes autos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter se apresentado neste Tribunal e prestou termo de identidade e residência.

27 de Fevereiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Manuel Rodrigues*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Valente*.

## 2.ª VARA DE COMPETÊNCIA MISTA DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DE LOURES

**Aviso de contumácia n.º 4872/2006 — AP.** — A Dr.ª Cristina Cerdeira, juíza de direito da 2.ª Vara de Competência Mista do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Loures, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 642/03.2GFLRS, pendente neste Tribunal contra o arguido Marques Vunda Meireles Manuel, filho de Filipe Diogo Manuel e de Maria da Conceição Meireles Manuel, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 16 de Abril de 1981, solteiro, titular do passaporte n.º N0070312, com domicílio na Rua Voz do Operário, lote 352, 1.º, Bairro da Castelhana, São João da Talha, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelos artigos 181.º, 184.º e 132, n.º 2, alínea j), do Código Penal, praticado em 10 de Julho de 2003, um crime de resistência e coacção, previsto e punido pelo artigo 347.º do Código Penal, praticado em 10 de Julho de 2003, um crime de injúria agravada, previsto e punido pelos artigos 181.º e 184.º, do Código Penal, praticado em 10 de Julho de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 9 de Fevereiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos em quaisquer conservatórias, certidões ou quaisquer outros documentos em repartições de finanças, certificado do registo criminal, passaporte e sua renovação, carta de condução e sua renovação, passe social e licença de caça e pesca.

13 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Cristina Cerdeira*. — A Oficial de Justiça, *Eulália Arzileiro*.

**Aviso de contumácia n.º 4873/2006 — AP.** — A Dr.ª Teresa Pardal, juíza de direito da 2.ª Vara de Competência Mista do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Loures, faz saber que, neste Tribunal, correm uns autos de processo comum (tribunal colectivo), n.º 175/95.9GELRS-A, separados por força do disposto nos artigos 335.º, n.º 4, e 30.º, n.º 1, alínea d), ambos do Código de Processo Penal, do processo comum (tribunal colectivo), n.º 175/95.9GELRS desta Vara Mista, onde foi declarado contumaz desde 18 de Janeiro de 2001, o arguido Paulo Alexandre Martins dos Santos, filho de Luís Conceição Santos e de Aldina Martins dos Santos, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 16 de Abril de 1972, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11366818, com domicílio no Estabelecimento Prisional de Sintra, por se encontrar condenado pela prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 296.º e 297.º, n.º 2, alíneas d) e h), do Código Penal de 1982, praticado em 25 de Março de 1995, na pena de 20 meses de prisão, suspensa na sua execução pelo período de 2 anos, por despacho de 14 de Fevereiro de 2006, proferido nos presentes autos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

16 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Teresa Pardal*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Manuel Silveiras Lopes*.